



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui o Dia Municipal das Bandas Marciais e Fanfarras.

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal das Bandas Marciais e Fanfarras, que será celebrado todo dia 10 do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 28 de julho de 2023.

Professor Antônio Cesar Machado

Vereador - PV

PROFESSOR
**ANTÔNIO
CESAR**
VEREADOR



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar o Dia Municipal das Bandas Marciais e Fanfarras no município de Linhares, reconhecendo o seu valor social, pedagógico e cultural.

As Bandas são elementos de participação e inclusão, oferecem possibilidade de atuação profissional futura, ampliam a visão de mundo e fortalecem a autoestima, melhorando, de modo geral, a qualidade de vida de todos envolvidos.

Em pesquisas do campo da educação musical, as Bandas Marciais e Fanfarras têm sido apontadas como importante espaço de formação. Além do seu valor pedagógico e cultural, elas exercem importante papel social nas comunidades em que atuam.

Assim, criar o “Dia Municipal das Bandas Marciais e Fanfarras” é uma iniciativa que convida a população a valorizar esse patrimônio cultural. A valorização da cultura em um município tão rico de artistas no modo geral, já é fato suficiente para justificar a proposição do presente projeto.

Sendo assim, requeremos a aprovação deste projeto de lei.

Linhares, 28 de julho de 2023.

Professor Antônio Cesar Machado

Vereador - PV

PROFESSOR
**ANTÔNIO
CESAR**
VEREADOR



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003800300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 28/07/2023 17:11

Checksum: **7269AC17FBF05D1184CCAE117A397F9BAED510FF79B7736B923DC9CB551F8289**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.